



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Em de

de 196

DECRETO Nº 232, DE 02 DE JANEIRO DE 1967

"Renova o contrato de prestação de serviços da snrta. Vera Lúcia Maggi"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

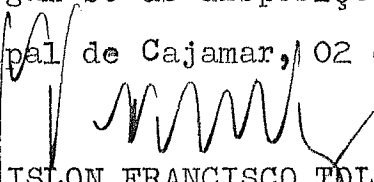
DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica renovado em caráter provisório, o contrato de prestação de serviços da snrta. Vera Lúcia Maggi, para exercer o cargo de Escriturária da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "4" da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com vigência até 31 de dezembro de 1967, de conformidade com a renovação contratual celebrada nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1967.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ FARCILLO BISCUOLA
Diretor Administrativo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Em de de 196

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e a srta. Vera Lúcia Maggi.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor, digo, a srta. VERA LÚCIA MAGGI, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e contrato o que segue:

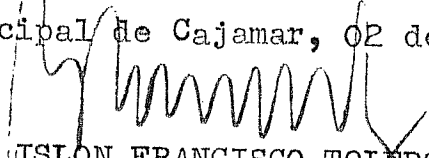
I- O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços da srta. Vera Lucia Maggi, para exercer em caráter provisório o cargo de Escriuraria da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais mediante a referência "4" da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação.

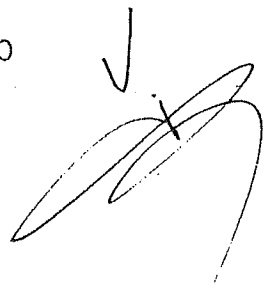
II- A vigência do presente contrato é a partir desta data e até 31 de dezembro de 1967, de conformidade com o Decreto nº 232, baixado nesta data pelo Senhor Chefe do Executivo Municipal.

III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pela CONTRATADA, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte da CONTRATADA, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE.

IV- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1967.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal


Vera Lucia Maggi
VERA LÚCIA MAGGI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a. Antonia Biscuola

2a. Leucius Gumbini de Lima